



RCVM 21/21

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

UBS Brasil Administradora de Valores
Mobiliários Ltda.

data 31 março 2023
versão 1.0

status Pública

Sumário

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2.	Histórico da empresa.....	3
3.	Recursos humanos	6
4.	Auditores	6
5.	Resiliência financeira	7
6.	Escopo das atividades	8
7.	Grupo econômico.....	12
8.	Estrutura operacional e administrativa	14
9.	Remuneração da empresa.....	24
10.	Regras, procedimentos e controles internos.....	24
11.	Contingências.....	27
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração,	

IMPORTANTE: A não ser que expressamente mencionado em contrário, todos os dados e informações contidos neste documento referem-se à data base de 31 de dezembro de 2022.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os responsáveis pelo conteúdo do presente Formulário de Referência são: (i) o Diretor Responsável pela administração de carteira no que tange às atividades de gestão de recursos, Sr. Guilherme João Ferraioli; e (ii) o Diretor Responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos da Resolução CVM nº21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”), Sr. Antônio Fernando Laurelli Ribeiro. Os responsáveis atestam que (a) revisaram o presente Formulário de Referência; e (b) o conjunto de informações contidas no presente Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A versão assinada da declaração encontra-se disponível para consulta na sede da empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (“UBS Administradora”) é uma sociedade integrante do Grupo UBS que é controlada pelo UBS Group AG, entidade sediada na Suíça. A UBS Administradora foi constituída em 14 de dezembro de 2009 como parte do projeto de estabelecimento da área de negócios de Gestão de Patrimônio do Grupo UBS (“Wealth Management”) no Brasil. Em 16 de junho de 2010, a UBS Administradora foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar serviços relativos à administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.103, publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Além disso, em 22 de junho de 2011, a UBS Administradora foi autorizada pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 11.776, publicado no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2011, a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários sob a vigência da Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985, sendo tal atividade, atualmente, regulada pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”). Apesar de estar legalmente autorizada pela CVM a exercê-la, a UBS Administradora, atualmente, não desenvolve atividades de consultoria de valores mobiliários como uma linha de negócios independente. As únicas atividades de consultoria eventualmente desenvolvidas pela UBS Administradora são aquelas realizadas em caráter incidental e acessório aos serviços de administração de carteiras prestados pela entidade a seus clientes.

Em 02 de agosto de 2017, a UBS Administradora adquiriu 60% das ações da Consenso Participações S.A., holding do grupo Consenso, multi-family office brasileiro com aproximadamente R\$ 20 bilhões de ativos sob gestão em referida data, e controladora da então Consenso Investimentos Ltda., sociedade constituída em março de 2008 e autorizada pela CVM a prestar os serviços relativos à administração de carteiras de valores mobiliários em 1º julho de 2008, por meio do Ato Declaratório nº 9.920, publicado no Diário Oficial da União em 2 de julho de 2008.

Após a aquisição, a razão social da empresa foi alterada para UBS Consenso Investimentos Ltda. (“UBS Consenso”) e as instituições uniram suas operações de Gestão de Patrimônio no Brasil. Em 9 de novembro de 2020, a UBS Administradora

adquiriu a participação societária restante (40%) que ainda estava em poder dos sócios vendedores, tornando-se titular de 100% do capital social referente às empresas do grupo Consenso.

Recentemente, as entidades legais que integram a linha de negócios de Wealth Management do Grupo UBS no Brasil passaram por um processo de reorganização societária com finalidade de simplificação operacional e administrativa. Nesse contexto, em 25 de novembro de 2021, a UBS Consenso foi incorporada por sua controladora UBS Consenso Participações S.A. a qual, por sua vez, em ato subsequente, foi incorporada pela UBS Administradora, entidade que passou a concentrar as atividades de Gestão de Patrimônio anteriormente prestadas pela UBS Consenso.

Por fim, ressalta-se que o Grupo UBS é conglomerado multinacional que conta com uma herança de mais de 150 anos de história no atendimento de clientes private, institucionais e corporativos em todo o mundo, bem como clientes do banco de varejo na Suíça. Com sede em Zurique e Basileia, o Grupo UBS possui escritórios em mais de 50 países e se estrutura em quatro grandes divisões de negócios - a saber: (i) Global Wealth Management, (ii) Investment Bank, (iii) Asset Management, (iv) Personal & Corporate Banking.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Principais eventos societários:

Em 02 de agosto de 2017, foi concluída a aquisição do controle da UBS Consenso Participações S.A., holding do grupo Consenso, pela UBS Administradora. A partir da referida aquisição, a UBS Consenso Participações S.A. e suas controladas, incluindo a UBS Consenso, passaram a integrar o Grupo UBS. Os negócios da UBS Consenso foram integrados às atividades desenvolvidas pelo Grupo UBS no Brasil.

Em 23 de setembro de 2019, conforme 19ª alteração do Contrato Social da UBS Consenso, foi aprovada a proposta de incorporação da UBS Consenso Aconselhamento Patrimonial Ltda. pela UBS Consenso, sociedade controlada pela UBS Administradora integrante do Grupo UBS, com a versão de todo o patrimônio líquido da incorporada para a UBS Consenso. A incorporação foi uma das etapas do plano de integração definido após a conclusão da aquisição em 02 de agosto de 2017.

Conforme a 52ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da UBS Administradora, datada de 17 de abril de 2020, a sócia UBS AG (detentora de 0,07% do capital social da UBS Administradora) cedeu e transferiu para UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("UBS Serviços") a totalidade de suas cotas, de forma que esta passou a deter a totalidade do controle da UBS Administradora.

Nos termos da 53ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da UBS Administradora, datada de 04 de junho de 2020, a sócia UBS Serviços (detentora de 100% do capital social da UBS Administradora), por meio da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2020, deliberou a redução do seu capital social, mediante a cessão da integralidade das quotas emitidas pela UBS Administradora. Em razão da redução do capital social promovida pela UBS Serviços, a totalidade das cotas da UBS Administradora foram transferidas para a empresa UBS AG.

Em 9 de novembro de 2020, a UBS Administradora adquiriu a participação societária que ainda estava em poder dos sócios vendedores (40% do capital social da UBS Consenso Participações S.A.), tornando-se titular de 100% do capital social referente às empresas do grupo Consenso.

Em 24 de novembro de 2021, por meio da 58ª Alteração de Contrato Social da UBS Administradora, foi estabelecido Conselho de Administração que passou a deliberar sobre os aspectos mais relevantes da administração da sociedade. Além disso, foram criadas três filiais (Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba) que reproduziam as mesmas características das filiais da UBS Consenso até então existentes.

Em 25 de novembro de 2021, a UBS Consenso foi incorporada por sua controladora UBS Consenso Participações S.A. a qual, por sua vez, em ato subsequente, foi incorporada pela UBS Administradora, entidade que passou a concentrar as atividades de Gestão de Patrimônio anteriormente prestadas pela UBS Consenso. As filiais da UBS Consenso foram extintas e suas atividades transferidas para as respectivas filiais criadas sob a UBS Administradora por meio da 58ª Alteração de Contrato Social mencionada acima.

Em 03 de fevereiro de 2022 houve a majoração do capital social da UBS Administradora que passou a ser de R\$ 1.192.782.371,00. Em 05 de setembro de 2022, por meio da 61ª Alteração de Contrato Social da UBS Administradora, foi aprovada a extinção da filial Belo Horizonte e, em ato contínuo, foi aprovada a abertura de uma nova filial na Cidade de Recife.

- Escopo das atividades: Não houve mudança relevante no período indicado.
- Recursos Humanos:

Em 2018, o Grupo UBS uniu divisões de negócio de Wealth Management e Wealth Management Americas, consolidando sua posição global em gestão de patrimônio. A fim de estruturar esse novo contexto institucional, Sílvia Brasil Coutinho, até então presidente (“Country Head”) do Grupo UBS no Brasil, assumiu também a posição de Head WM LatAm, com a atribuição de dirigir e supervisionar toda a estratégia dos negócios do novo segmento Global Wealth Management na América Latina para oferecer serviços integrados na região.

Em 12 de novembro de 2018, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro foi designado como responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme exige o art. 4º, inciso III, da referida norma (antiga Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, art. 4º, inciso IV).

Em 29 de setembro de 2020, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro foi designado como responsável pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (antiga Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019).

Em 11 de maio de 2021, na forma do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro, diretor em exercício, foi designado como responsável pela gestão de risco, em substituição ao Sr. Bruno Costa Barino.

Em 24 de agosto de 2021, foi designado, com efeitos imediatos, na forma do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. André Cadime de Godói, diretor em exercício, como responsável pela gestão de risco, em substituição ao Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro.

Em 24 de novembro de 2021 foi alterada a forma de administração da UBS Administradora, mediante a qual foi criado o Conselho de Administração, composto por um número mínimo de 3 (três) e um número máximo de 7 (sete) membros efetivos, e caso decidido pela Reunião de Sócios, igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios a qualquer tempo, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Na mesma data, foram empossados os seguintes conselheiros: (i) o Sr. Luiz Alberto Hess Borges para o cargo de Conselheiro Presidente, (ii) a Sra. Sílvia Brasil Coutinho para o cargo de Conselheira Vice-Presidente, (iii) o Sr. Daniel Anton Heini, (iv) o Sr. David William Lubkemann, (v) o Sr. Bruno Costa Barino, (vi) o Sr. Guilherme João Ferraioli, e (vii) a Sra. Valeria Milani dos Santos.

- Recursos computacionais:

O Grupo UBS mantém no Brasil uma infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) que contempla centros de processamento de dados (data-centers) redundantes e sistemas para automatizar sua operação. Os sistemas implantados abrangem atividades de front-office, back-office e de suporte para os produtos e serviços, inicialmente englobando os produtos e serviços oferecidos pela UBS Administradora. Com a aquisição do grupo Consenso e surgimento da UBS Consenso, houve a expansão destes serviços para garantir o mesmo nível de qualidade computacional e de controle de riscos de TI, incluindo segurança da informação. O Grupo UBS tem grande foco no estabelecimento de controles e desenvolvimento contínuo de processos, buscando mitigar riscos e aperfeiçoar a oferta de serviços e produtos para clientes.

- Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A UBS Administradora avalia de forma contínua seus processos e políticas, buscando a automatização de processos e maior eficiência operacional e estratégica, desta forma, o procedimento de Suitability e a Política de Gestão de Riscos das Carteiras e Fundos de Investimento Geridos pela UBS Administradora foram atualizados, em março de 2022 e junho de 2022, respectivamente. Os documentos são complementares e regem a identificação e a manutenção do perfil de risco dos clientes, bem como o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da UBS Administradora, por meio do estabelecimento de regras e procedimentos que visem a identificação e acompanhamento do perfil de risco de cada cliente e da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito relevantes para as referidas carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, bem como das técnicas, instrumentos e estrutura utilizados para implementação das referidas regras e procedimentos. Os documentos são revisados anualmente e passam por um processo padrão de aprovação e governança.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- número de sócios
- número de empregados
- número de terceirizados
- indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21;
- lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

a) Número de sócios - A UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. possui uma única sócia, a saber: UBS AG, sociedade devidamente constituída sob as leis da Suíça, com endereços em Bahnhofstrasse 45, 8001, Zurique, Suíça e Aeschenvorstadt 1, 4051, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.708.618/0001-24.

b) Número de empregados – atualmente, a UBS Administradora emprega diretamente 137 funcionários CLT, 18 estagiários e 1 expatriado.

A UBS BB Brasil Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., empresa do Grupo UBS no Brasil, emprega funcionários das áreas de suporte técnico e de controles que prestam serviços às diversas empresas do Grupo UBS no Brasil, inclusive à UBS Administradora.

c) Número de terceiros – atualmente, há 11 prestadores de serviços externos vinculados a empresas contratadas pela UBS Administradora

d) Administradores de carteiras pessoas naturais - A(s) seguinte(s) pessoa(s) natural(is) é/são registrada(s) na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua(m) exclusivamente como empregado(s) da UBS Administradora:

(i) Guilherme João Ferraioli – CFA, CFG (dominância) e CGA (exame) – diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e

(ii) Ronaldo Path – CPA-20, CFG (dominância) e CGA (isenção) atua no WM CIO Brazil.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes,	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY Brasil)
b. data de contratação dos serviços	30 de setembro de 2022
c. descrição dos serviços contratados	
<p>Exame de auditoria, com emissão de relatório em português, o qual contém opinião sobre as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores. Emissão de relatório de recomendações elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras.</p>	

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
<p>Sim, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras da UBS Administradora. https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html</p>	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
<p>Sim, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras da UBS Administradora. https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html.</p>	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ¹	
<p>A UBS Administradora não está autorizada a exercer atividades de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários.</p>	

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- a) A UBS Administradora presta serviços de gestão de fundos de investimento mútuos, exclusivos/reservados e carteiras administradas, cujos beneficiários finais são pessoas físicas e pessoas jurídicas, classificadas como investidores qualificados e profissionais. Adicionalmente, a UBS Administradora presta serviços não regulados de consolidação de investimentos através da elaboração de relatórios, bem como planejamento financeiro e patrimonial. Apesar de estar legalmente autorizada pela CVM a exercê-la, a UBS Administradora, atualmente, não desenvolve atividades de consultoria de valores mobiliários como uma linha de negócios independente. As únicas atividades de consultoria eventualmente desenvolvidas pela UBS Administradora são aquelas realizadas em caráter incidental e acessório aos serviços de administração de carteiras prestados pela entidade a seus clientes
- b) A UBS Administradora gere fundos de investimento exclusivos/reservados (FIC, FIF), fundos mútuos e carteiras administradas que são ofertados para clientes da UBS Administradora. A UBS Administradora não gere fundos de investimento estruturados, tais como fundos de investimento em participações, imobiliários ou de direitos creditórios.
- c) Integram as carteiras e fundos geridos pela UBS Administradora os seguintes tipos de valores mobiliários: títulos públicos, títulos privados, ações, Exchange Traded Funds – ETFs ou Fundos de Índice, contratos referenciados em moedas, derivativos, cotas de fundos de investimento, dentre outros ativos financeiros e valores mobiliários localizados no Brasil ou no exterior.
- d) A UBS Administradora não atua na distribuição de cotas de fundos dos quais seja gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- a) Além dos serviços relativos à administração de carteiras, a UBS Administradora presta serviços relativos à elaboração de relatórios consolidados dos investimentos de seus clientes, bem como planejamento financeiro e patrimonial, não havendo conflito entre as atividades, uma vez que são complementares. A atividade de consultoria não está sendo prestada. O principal potencial conflito de interesses identificado em relação às atividades da UBS Administradora diz respeito ao fato de que a UBS Administradora atua como gestora de fundos mútuos e de fundos exclusivos e reservados para clientes de alta renda. A Instituição conta com regras de segregação física, funcional e de sistemas, de acordo com a regulamentação aplicável, para mitigação de potenciais conflitos de interesse associados ao exercício das atividades desenvolvidas e estabelece o processo de devolução de rebates aos investidores para mitigar potenciais conflitos de interesse na gestão dos fundos de investimentos.

- b) Demais entidades pertencentes ao Grupo UBS desenvolvem as atividades de gestão de fundos de investimento, corporate finance, assessoria em operações de fusões e aquisições de empresas e emissão de ativos, custódia, intermediação, consultoria e análise de valores mobiliários, que podem ocasionar eventuais conflitos de interesses com as atividades desenvolvidas pela UBS Administradora. O Grupo UBS conta com regras de segregação física, funcional e de sistemas, de acordo com a regulamentação aplicável, para mitigação dos mencionados conflitos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

O público-alvo da UBS Administradora é composto por indivíduos de alta renda, suas respectivas famílias e/ou estruturas patrimoniais. O perfil dos nossos clientes é, em sua maioria, de investidores qualificados e profissionais.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total:665 Carteiras/Fundos destinados a investidores não qualificados: 9 Carteiras/Fundos destinados a investidores qualificados: 656 (Profissionais = 434 / Qualificados = 222)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	617
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	43
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar ²	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	5
xii. outros (especificar)	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total – R\$ 48.869.285.948,73 Fundos – R\$ 13.200.335.594,40 Carteiras– R\$ 35.668.950.354,33																				
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 21.517.634.143,02																				
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="0"> <tr><td>1 - R\$</td><td>4.100.084.659,66</td></tr> <tr><td>2 - R\$</td><td>3.779.966.003,31</td></tr> <tr><td>3 - R\$</td><td>3.079.188.687,04</td></tr> <tr><td>4 - R\$</td><td>2.465.804.264,46</td></tr> <tr><td>5 - R\$</td><td>2.327.177.784,94</td></tr> <tr><td>6 - R\$</td><td>2.263.785.840,86</td></tr> <tr><td>7 - R\$</td><td>1.956.870.551,27</td></tr> <tr><td>8 - R\$</td><td>1.368.305.332,29</td></tr> <tr><td>9 - R\$</td><td>1.296.101.254,46</td></tr> <tr><td>10 - R\$</td><td>1.172.324.919,36</td></tr> </table>	1 - R\$	4.100.084.659,66	2 - R\$	3.779.966.003,31	3 - R\$	3.079.188.687,04	4 - R\$	2.465.804.264,46	5 - R\$	2.327.177.784,94	6 - R\$	2.263.785.840,86	7 - R\$	1.956.870.551,27	8 - R\$	1.368.305.332,29	9 - R\$	1.296.101.254,46	10 - R\$	1.172.324.919,36
1 - R\$	4.100.084.659,66																				
2 - R\$	3.779.966.003,31																				
3 - R\$	3.079.188.687,04																				
4 - R\$	2.465.804.264,46																				
5 - R\$	2.327.177.784,94																				
6 - R\$	2.263.785.840,86																				
7 - R\$	1.956.870.551,27																				
8 - R\$	1.368.305.332,29																				
9 - R\$	1.296.101.254,46																				
10 - R\$	1.172.324.919,36																				
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																					
i. pessoas naturais	R\$ 45.308.020.245,79																				
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 2.562.593.163,94																				
iii. instituições financeiras	-																				
iv. entidades abertas de previdência complementar	-																				
v. entidades fechadas de previdência complementar	-																				
vi. regimes próprios de previdência social	-																				
vii. seguradoras	-																				
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-																				

ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	R\$ 998.672.540,86
xii. outros (especificar)	-
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 5.982.873.289,15
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 960.841.999,27
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 3.695.051.393,55
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 4.874.827.254,40
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 105.972.036,35
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 234.461.719,84
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.493.471,38
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 581.175.962,29
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 10.444.766.825,29
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ -277.795,67
k. outros valores mobiliários	R\$ 21.686.378.909,99
l. títulos públicos	R\$ 301.720.882,89

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A UBS Administradora não exerce atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante.

A UBS Administradora atua como gestora de certos fundos de investimento exclusivos constituídos por entidades abertas de previdência complementar os quais abrigam exclusivamente recursos de planos de previdência cujo público-alvo se restringe a clientes da UBS Administradora. Por essa razão, optou-se por reportar os montantes que integram as carteiras desses fundos no campo referente aos recursos de clientes pessoas físicas da UBS Administradora.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
- b. controladas e coligadas
- c. participações da empresa em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo na empresa
- e. sociedades sob controle comum

A UBS Administradora integra o Grupo UBS e é controlada diretamente pela UBS AG, sociedade sediada na Suíça que detém 100% do capital social da UBS Administradora. Com sedes em Zurique e Basileia, o Grupo UBS possui escritórios em mais de 50 países e se estrutura em quatro grandes divisões de negócios, que empregam mais de 70.000 funcionários, a saber: (i) *Global Wealth Management*, (ii) *Investment Bank*, (iii) *Asset Management*, (iv) *Personal & Corporate Banking*.

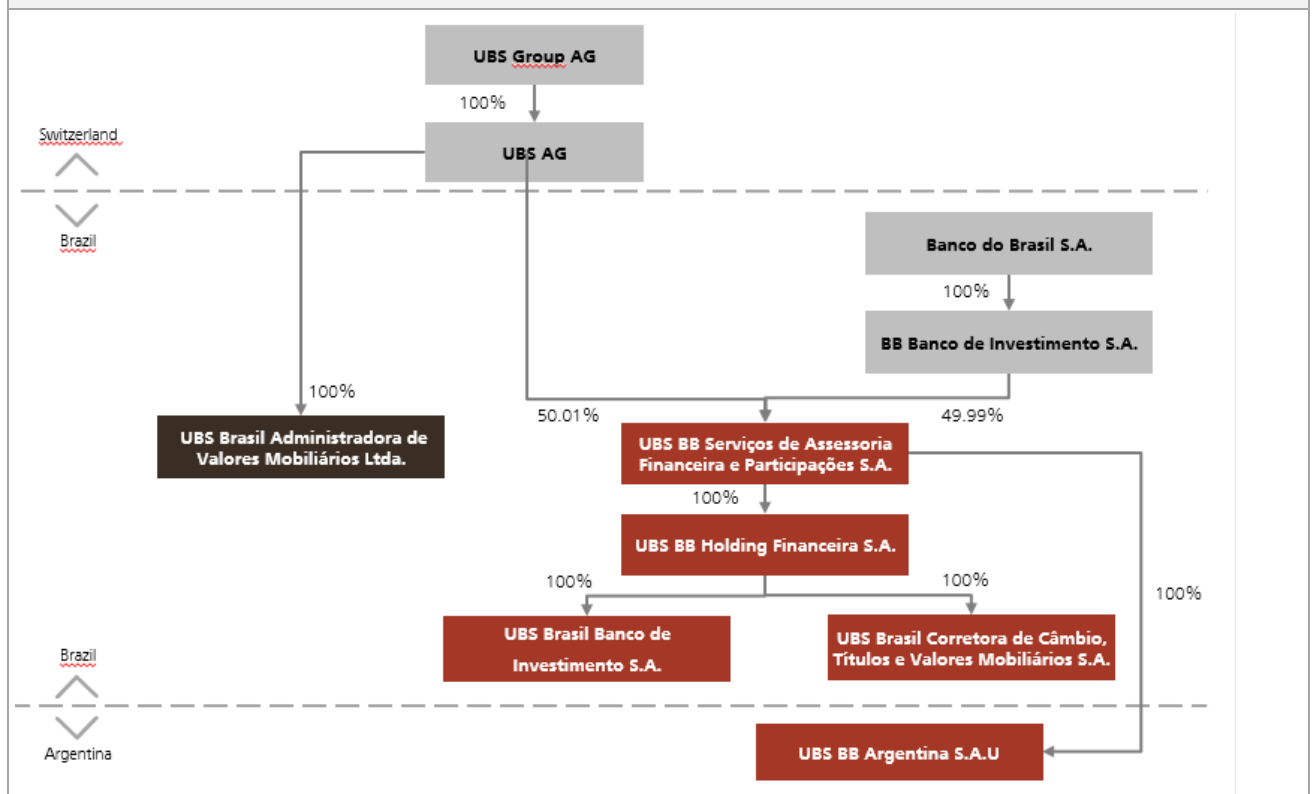
Globalmente, a estratégia do Grupo UBS está centrada no negócio de *Wealth Management* que, juntamente com o *Investment Bank* e com a área de *Asset Management* impulsionam o crescimento do Grupo UBS.

Atualmente, a UBS Administradora não controla ou possui participação em outras sociedades.

Há outras sociedades sediadas no Brasil que integram o Grupo UBS e, portanto, se encontram sob controle comum da UBS AG, as quais fazem parte da *joint venture* UBS BB, parceria firmada entre o Grupo UBS e o Banco do Brasil para desenvolvimento de atividades de *Investment Banking*.

a. controladores diretos e indiretos	A UBS Administradora tem como única sócia a UBS AG, empresa suíça controlada pela UBS Group AG.
b. controladas e coligadas	A UBS Administradora não possui participação societária em outras entidades.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A UBS Administradora não possui participação societária em outras entidades do Grupo UBS.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	1º nível – UBS Group AG (100% da UBS AG) 2º nível – UBS AG (100% da UBS Administradora)
e. sociedades sob controle comum	Não há

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

UBS Administradora é uma sociedade limitada que possui Conselho de Administração composto por um número mínimo de 3 (três) e um número máximo de 7 (sete) membros efetivos, e caso decidido pela reunião de sócios, igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela reunião de sócios a qualquer tempo, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. As atividades de gestão dos negócios da empresa são conduzidas por uma diretoria composta por uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no país eleitas para mandatos com prazo indeterminado.

Os diretores eleitos com mandato vigente conforme consta do contrato social atualizado da UBS Administradora são: (i) Silvia Brasil Coutinho; (ii) Aline de Menezes Santos; (iii) Bruno Costa Barino; (iv) Antônio Fernando Laurelli Ribeiro; (v) Guilherme João Ferraioli; (vi) Luiz Alberto Hess Borges; e (vii) André Cadime de Godói.

O Sr. Antônio Fernando Laurelli Ribeiro é o diretor responsável (a) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21; e (b) pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19, conforme exige o seu artigo 4º, inciso III, e (c) pelo cumprimento da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do Artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50.

O Sr. André Cadime de Godói é o diretor responsável pela gestão de risco nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21.

O Sr. Guilherme João Ferraioli é o diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, no que se refere às atividades de gestão de recursos, nos termos do art 4º, III da Resolução CVM nº 21 e (b) pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 30, a qual dispõe sobre dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability), aplicável às atividades de consultoria (licença dormente).

O Sr. Luiz Alberto Hess Borges é o diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da UBS Administradora, nos termos da Resolução CVM nº19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme exige seu art, 4º, inciso II.

Os comitês abaixo listados são órgãos de governança interna do Grupo UBS e não estão previstos no Contrato Social da UBS Administradora. Nem todos os membros dos comitês são diretores estatutários da UBS Administradora.

- **Brazil Executive Committee (EXCO)** – Membros: UBS Brazil Country Head, Head of Wealth Management LatAm, Head of Broker Dealer, Head of Corporate Client Solutions, Chief Risk Officer, Chief Financial Officer, Head of Compliance & Operational Risk Control, Head of Legal, Head of Human Resources, Head of Operations, Head of IT, Chief of Staff. Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões estratégicas da empresa, estabelecimento de governanças e reportes executivos.
- **Brazil Risk & Control Committee (BRCC)** – Membros: UBS Brazil Country Head, Brazil Chief Risk Officer, Head of Equities LatAm, Head of Legal, Head of Operations, Head of IT, Brazil CFO, Head of Compliance & Operational Risk Control, Head of Operational Risk Control, Head of Human Resources, Brazil Chief of Staff, Brazil WM CAO, Head of Investments Brazil, Data Information Security Officer. Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões e reportes estratégicos relacionadas à risco.
- **Brazil Financial Crime Prevention Forum (FCPC)** - Chief Financial Officer, Head of Credit & Market Risk, Head of Compliance & Operational Risk Control, Head of Legal, Head of Wealth Management, Head of Broker Dealer, Head of Operations. Periodicidade: bimestral. Atribuições: decisões e reportes relacionados à PLD, incluindo questões estratégicas e operacionais da área.
- **WM Brazil Management Forum (WM MF)** – Head of WM Brazil, WM Brazil Domestic Desk Head, 2 Senior Client Advisors, Chief Financial Officer Brazil, Chief of Staff WM LatAm, Head of WM Brazil Investment Products and Services, Head of Technology UBS Brazil, Head of WM LatAm Operations, Head of WM Brazil Business Risk Organization, Head of WM LatAm Business Risk Organization, Head of Compliance & Operational Risk Control, Head of Legal WM UBS Brazil, Chief Risk Officer UBS Brazil, WM Brazil Business Manager, Head of Human Resources UBS

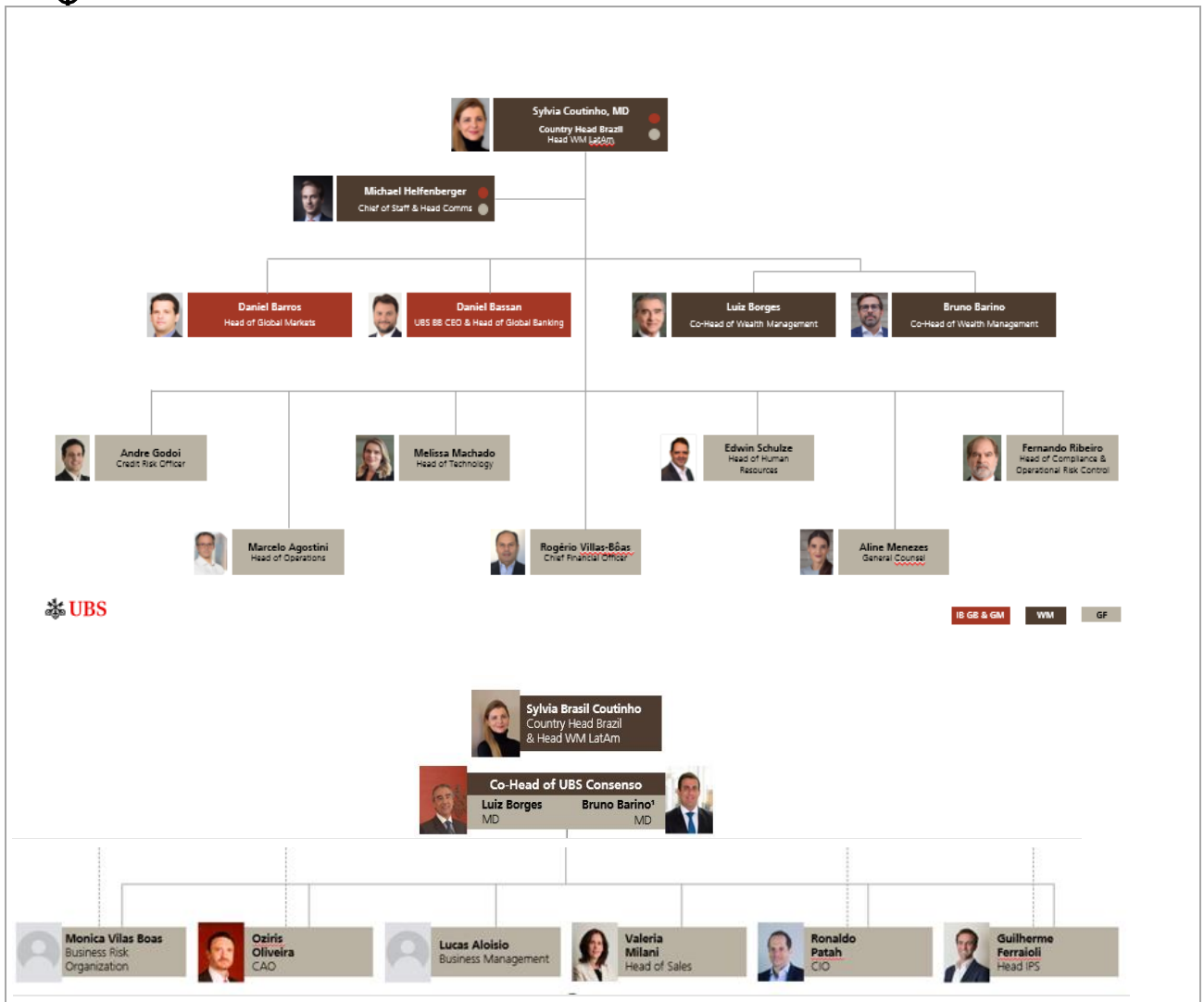
Brazil, Chief Administrative Officer Brazil. Periodicidade: mensal. Atribuições: decisões e reportes estratégicos e relacionadas à gestora de patrimônio; reporte de due diligences realizadas e aprovações de casos considerados altos ou médio alto em relação ao fator de risco.

- **WM Brazil Credit Forum (WM CF)** – Investments Fixed Income Portfolio Manager, Head of Investments, Chief Risk Officer (CRO), Head of Business Risk Organization (BRO). Periodicidade: semanal. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões de investimentos e desinvestimentos de produtos de renda fixa e fundo imobiliário.
- **WM Brazil Product Forum (WM PF)** – Head of Investments Brazil, Head Legal Brazil WM, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Desk Head, Chief Risk Officer Brazil, Head of Group Operations Brazil, WM Chief Administrative Officer. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões e gestão dos produtos geridos pelo UBS e reporte sobre aprovações e andamento de due diligences.
- **WM Asset Valuation Forum** – Credit Risk Officer, WM Brazil Risk Control, WM Brazil Desk Head, Head of Investments Brazil, Investments Portfolio Manager, WM Brazil Chief Administrative Officer, Investments Business Risk Organization, Head of C&ORC, Head of Legal WM Brazil, Head of WM LatAm Operations, Head of WM IT. Periodicidade: bimestral. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões de apreçamento dos ativos que compõe as carteiras administradas.
- **WM Local Risk Forum (WM LRF)** – Head of WM Brazil, Head of Business Risk Organization, Desk Head of WM Brazil Domestic, Head of Investments Brazil, CFO Brazil, CAO Brazil, Head of IT Brazil, Head of WM LatAm Operations, WM Legal Brazil, CRO Brazil, Head C&ORC Brazil, Business Manager Brazil, Business Risk Officer Brazil. Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões e reportes estratégicos e operacionais relacionadas à gestão de riscos.
- **Brazil Investment Forum (BIF)** – CIO Brazil, CIO Emerging Markets Americas, Head of Investments, Economists, e outros membros do time de investimentos. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que delibera pelas alocações em classes de ativos
- **Investment Forum (IF)** - Head of Investments, Investments Portfolio Managers, Local CIO, Investments Products & Advisory and Business Risk Organization. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que discute e delibera as decisões de investimentos para seleção de ativos que irão compor as alocações em cada classe.
- **Escalation Forum** - Head of Investments Brazil, Head Legal WM Brazil, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Chief Risk Officer Brazil, Business Risk Specialist, Business Risk Manager. Periodicidade: mensal. Atribuições: reporte relacionados aos desenquadramentos identificados no processo de gestão de risco das carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pelas UBS Administradora.
- **Trading Forum** - Head of Investments Brazil, Head Legal Brazil WM, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Chief Risk Officer Brazil, Business Risk Specialist, Traders. Periodicidade: mensal. Atribuições: reporte relacionados ao risco de contraparte, incluindo aprovações das instituições intermediárias.

Os comitês e fóruns listados acima têm reuniões periódicas e as questões e decisões levantadas por qualquer dos membros são registradas na forma exigida pelas políticas internas do Grupo UBS.

Todas as decisões acerca de assuntos que impactem a área de responsabilidade dos diretores eleitos terão seu envolvimento direto, independente do fórum institucional de discussão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Bruno Costa Barino	Guilherme João Ferraioli	Luiz Alberto Hess Borges	Antonio Fernando Laurelli Ribeiro	Aline de Menezes Santos	Andre Cadime de Godoi	Sylvia Brasil Coutinho
b. idade	43	43	73	64	47	48	63
c. profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro	Administrador Financeiro	Administrador de Empresas	Advogada	Engenheiro Aeronáutico	Engenheira
d. CPF	079.222.257-17	286.131.918-60	532.866.938-04	011.190.218-55	041.977.247-21	035.358.257-33	062.844.328-52
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	Diretora Presidente
f. data da posse	31/10/2011	02/01/2018	02/01/2018	07/10/2016	26/01/2012	21/11/2017	24/06/2013
g. prazo do mandato	O mandato dos diretores estatutários designados no Contrato Social tem prazo indeterminado.						
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Com exceção da participação de alguns diretores (a saber, Sylvia Brasil Coutinho, Bruno Costa Barino, Guilherme João Ferraioli e Luiz Alberto Hess Borges) como membros do Conselho de Administração da UBS Administradora, os diretores estatutários não possuem outros cargos e não exercem outras funções na empresa.						

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no que se refere à atividade de administração fiduciária Não aplicável	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no que se refere à atividade de gestão de recursos Guilherme João Ferraioli
i. cursos concluídos	N/A	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) Graduado em Engenharia Mecânica - 2002
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A	Certificação CFA (Chartered Financial Analyst) - Analista financeiro – 2005 CGA - 2019

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>N/A</p>	<p>Consenso Investimentos</p> <p>Período 01/2008 até o momento</p> <p>Diretor de Gestão. Analista Sênior e Gestor da Consenso Investimentos Ltda. desde 2008</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelas decisões e diretrizes definitivas recomendadas pelo Comitê de Alocação.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução:</p> <p>Antônio Fernando Laurelli Ribeiro</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>MBA – Administração Financeira – FGV - São Paulo – 1982 (monografia não entregue)</p> <p>Administração de Empresas – FGV – São Paulo - 1979</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Society for Compliance & Ethics: Certified Compliance & Ethics Professional - 2015, USA</p> <p>COAF Merit Diploma recognizing relevant contribution to the Brazilian Anti-Money Laundering and Terrorism Financing – 2011 – Brazil</p> <p>Florida International Bankers Association: Certified Anti-Money Laundry Professional - 2010, USA</p> <p>PQO: Programa de Qualidade Operacional, Compliance - 2016</p>	

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>UBS Brasil</p> <p>Período 10/2016 até o momento</p> <p>Diretor - da área de Compliance e Controle de Riscos Operacionais – Brasil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável por Compliance, gestão de riscos em crimes financeiros e controles internos para o Wealth Management, Corretora e Investment Banking. <p>HSBC BANK BRASIL S.A.</p> <p>Período 01/2014 até 09/2016</p> <p>Financial Crime Compliance</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável por Compliance na gestão de risco em crimes financeiros, incluindo a companhia de seguros, Asset Management, Cartão de Créditos e Financiamento ao Consumidor. <p>Votorantim Finanças S.A (Holding)</p> <p>Período 01/2012 até 12/2013</p> <p>Diretor – Governança Corporativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela supervisão de Compliance na gestão de risco (AML e regulatório) do banco e suas subsidiárias, bem como de todos comitês de governança.
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>André Cadime de Godoi</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Doutorado em Sistemas Eletrônicos pela Escola Politécnica – USP (concluído em 2011).</p> <p>Mestrado Profissional em Modelagem Matemática em Finanças pelo IME/FEA – USP (concluído em 2005).</p> <p>Graduação em Engenharia Aeronáutica pelo ITA (concluída em 1996).</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p><i>Certificação FRM (Financial Risk Manager) pela GARP (Global Association of Risk Professionals).</i></p> <p><i>Certificação PQO – Riscos pela B3.</i></p>

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>UBS Brasil: Diretor de Riscos do Grupo UBS no Brasil (CRO)</p> <p>2018 ao presente: Chief Risk Officer (CRO) – UBS Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 ao presente: Diretor de Risco e Compliance – UBS BB. • 2015 a 2020: Executivo de Crédito (IB) de Instituições Financeiras do Cone-Sul – UBS Stamford Branch. • 2014 a 2015: Business Risk Manager – UBS Brasil CCTVM.
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. cursos concluídos;</p>	<p>A UBS Administradora não efetua a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Portanto, não há diretor indicado para essa responsabilidade.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A estrutura diretamente dedicada à gestão de recursos é composta por 104 funcionários. A área de gestão e produtos (Investimentos) possui 17 colaboradores e 5 estagiários, sendo composta por 5 gestores de recursos (Portfolio Managers), 7 Analistas, além do Estrategista e Head de Investimentos, 2 emissores de ordens (Traders), 4 analistas de governança e produtos e 3 pessoas dedicadas às atividades e planejamento patrimonial (wealth planning). Essa área é diretamente responsável pela gestão de fundos de investimento, seleção e aprovação de ativos. A área comercial e de relacionamento direto com clientes é composta por 24 gerentes de relacionamento (Client Advisors ou Relationship Managers), 45 analistas, além do Head Comercial. Essa área é responsável pelo desenvolvimento do relacionamento comercial junto aos clientes e pela gestão dos ativos financeiros e valores mobiliários que integram as respectivas carteiras administradas, estando, tal gestão, entretanto, sujeita às diretrizes estratégicas e ao universo monitorado de ativos aprovados pelo time de Investimentos. A estrutura também é composta por outros funcionários que desempenham as funções de gestão, controles e projetos do negócio. Sistemas como Bloomberg, Reuters, Mitra, YMF, POP, Maps, KYC, ABS Relatórios são utilizados, além dos processos conforme descrito neste documento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais das áreas de Legal, Compliance & Operational Risk Control (C&ORC), Finanças e demais áreas da UBS Administradora zelam pelo atendimento às normas legais e regulamentações aplicáveis às atividades da UBS Administradora.

A área de Compliance & Operational Risk Control (C&ORC) é totalmente independente da área de negócios e reporta diretamente ao Responsável de C&ORC e Gestão de Riscos em Crimes Financeiros das Américas e, paralelamente, essa área possui uma linha de reporte local indireta à Sylvia Brasil Coutinho, Country Head do Grupo UBS Brasil.

Atualmente, são 3 profissionais dedicados a Compliance com foco em Wealth Management, 1 profissional com foco em compliance Wealth Management que atende Brasil e LatAm, 2 profissionais dedicados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Crimes Financeiros (Anti Money Laundering & Financial Crime – AML FinCrime), 2 profissionais dedicados a Controles de Riscos Operacionais (Operational Risk Control – ORC) e o responsável local da área, assumindo a posição de supervisão das atividades desenvolvidas por C&ORC. A área também conta com estagiários, e uma consultoria externa com 3 profissionais dedicados para suportar as atividades do dia a dia.

Além de assessoria às áreas de negócios e suporte ao Grupo UBS Brasil, os profissionais de C&ORC são responsáveis por diversos controles em relação às atividades desenvolvidas pelos profissionais da UBS Administradora, inclusive pela identificação de alterações regulatórias relevantes às atividades desenvolvidas pela UBS Administradora e informação às áreas pertinentes sobre tais alterações, exercendo controle e acompanhamento em relação às respostas e ações tomadas pelas áreas impactadas, sempre que aplicável, em observância aos prazos legais.

Os profissionais da área de Compliance & Operational Risk Control também são responsáveis pela recepção e resposta de ofícios e solicitações efetuadas pelas autoridades, reguladores e autorreguladores brasileiros.

Em relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros, a área de Compliance é responsável pelos processos de due diligences em relação aos prestadores de serviços e parceiros, aprovação de novos produtos, acompanhamento de mudanças regulatórias, análise de KYC, avaliação do cumprimento das políticas internas e processos. implementações de controles e testes periódicos nos controles da 1ª linha de negócios, entre outros.

Na área de Legal, atendendo a divisão de negócios de Global Wealth Management da qual a UBS Administradora faz parte, existem 3 profissionais, além da Head da área para América Latina, que exercem, entre outras atividades, o aconselhamento jurídico relativos à Legislação e regulamentação aplicáveis às operações e processos desenvolvidos pela UBS Administradora e também asseguram que os contratos firmados pela UBS Administradora estejam de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às atividades desenvolvidas pela UBS Administradora.

A área de Finanças e o Head da área são responsáveis pela independência dos pagamentos realizados e do estrito cumprimento do que indicam os contratos firmados, garantindo a independência e segregação das funções entre áreas. Cabe ao gestor da área contratante do serviço terceirizado a supervisão das atividades executadas dentro dos padrões e normas da

UBS Administradora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de gestão de riscos implementada no UBS Brasil compreende a identificação, mensuração, avaliação, controle, mitigação, acompanhamento e reporte de riscos em atendimento aos requerimentos e às diretrizes estabelecidas na regulamentação Brasileira.

Modelo de 3 linhas de defesa

A gestão de riscos no UBS é estabelecida de acordo com modelo composto por três linhas de defesa com as seguintes responsabilidades:

1ª linha de defesa

A chamada primeira linha de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles abriga equipes que ajudam a proteger o grupo UBS Brasil de forma direta. Partindo da alta administração, passa pelos controles da gerência e por medidas de controle interno. No que se refere aos negócios de gestão de patrimônio, são envolvidas nas atividades da primeira linha de defesa: a área de Investimentos, a área Comercial e a área de Business Risk Organization.

A área de Investimentos tem como principais atribuições:

- Discussões de cenários de mercado para tomadas de decisões estratégicas e táticas de investimentos;
- Avaliação de ativos para inclusão em universo monitorado;
- Avaliação, diligência e aprovação de ativos a serem investidos e o devido monitoramento;
- Implementação das decisões de investimentos tomadas em fóruns/ comitês;
- Reuniões com clientes para alinhamento das decisões de investimento tomadas nos portfólios
- Desenvolvimento de novos produtos

A área Comercial tem como principais atribuições as atuações dos Clients Advisors (CAs) na prospecção, atendimento aos clientes e gestão dos portfólios. A área de BRO (Business Risk Organization), por sua vez, conta com três (3) profissionais na execução das seguintes atividades:

- Identificar e comunicar riscos operacionais.
- Monitorar e controlar riscos aos quais os fundos e carteiras administradas estão expostos (Portfolio Health Checks).
- Identificação de deficiências de controles.
- Desenhar, implementar e executar controles e controles chaves (KPCs – "Key Procedural Controls").
- Avaliar periodicamente os controles em relação a desenho e efetividade dos controles implementados por meio de avaliações específicas ("KPC Assessment").
- Implementar ações para mitigar e corrigir as deficiências identificadas. Conduzir avaliação anual de adequação de apetite a risco (RCSA – "Risk Control Self-Assessment").

2ª linha de defesa

Na segunda linha de defesa, estão as funções de risco, conformidade, controle e fiscalização, para auxiliar no desenvolvimento e monitoramento nos controles da primeira linha de defesa.

Essas funções servem para assessorar, monitorar e contribuir para implementação de gestão de riscos pelos gestores locais. A gestão de riscos considera a identificação de falhas na execução de tarefas, a estimação das perdas financeiras resultantes dessas falhas, a relevância de cada falha e de cada perda em relação ao total, a integração das mensurações de risco e a flexibilização para a alocação de capital.

No que se refere aos negócios de gestão de patrimônio (Wealth Management), em linha com os princípios de Governança Corporativa e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, a UBS Administradora possui uma área dedicada à implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (Compliance) e à gestão e monitoramento do risco operacional denominada C&ORC ("Compliance and Operacional Risk Control"), com políticas claramente definidas e divulgadas a todas as entidades do grupo UBS Brasil, apoiada em processos e ferramentas

implementados de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades ligados aos serviços de gestão de patrimônio, com os objetivos de executar cada uma das etapas relativas ao ciclo de gestão de riscos, sendo elas: Identificação, Mensuração, Avaliação, Monitoração, Reporte, Controle e Mitigação. Suas principais atribuições são:

- Garantir que todos os riscos sejam compreendidos, atribuídos a responsáveis e geridos de acordo com o apetite ao risco da organização
- Revisar, questionar e monitorar, de maneira independente, a efetividade da gestão, da avaliação, da mensuração e do controle de risco, e prover questionamentos independentes às atividades de negócio que assumem risco
- Prover uma checagem independente e objetiva para averiguar se a gestão está adequadamente gerindo riscos materiais provenientes das atividades de negócio
- Desafiar as áreas da 1ª linha de defesa acerca de potenciais riscos operacionais e/ou deficiências em controles
- Verificar se os riscos operacionais existentes e/ou discutidos em outras localidades tem aplicabilidade no UBS Brasil.
- Revisar e opinar sobre as avaliações conduzidas pela 1ª linha de defesa.
- Revisar e avaliar a efetividade das ações implementadas pela 1ª linha de defesa para mitigar e corrigir deficiências identificadas.

Adicionalmente, como parte integrante da 2ª linha de defesa, temos a área de “Risk Control”, coordenada pelo diretor responsável pela gestão de riscos e Chief Risk Officer. Esta área é composta por 3 (três) profissionais que coordenam a execução dos planos de ação para problemas identificados e gestão dos riscos primários associados ao UBS Brasil, reportando-se ao Comitê de Risco & Controle do UBS Brasil (BRCC).

Cabe também à área de Risk Control assegurar a gestão integrada de todos os riscos do UBS Brasil, proporcionalmente à natureza e complexidade de suas operações, bem como pela adequação do perfil de risco da instituição ao seu apetite e aos seus objetivos estratégicos. Para este fim, a área de Risk Control conta com o suporte funcional das 1ªs linhas de defesa, bem como as demais áreas que compõem a da 2ª linha de defesa.

3ª linha de defesa

- Atividades de auditoria interna:

A auditoria interna (Group Internal Audit – GIA) provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle. A terceira linha tem como objetivo uma avaliação independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas. A GIA, regularmente, informa partes interessadas relevantes, tais como agências reguladoras, autorreguladoras, e auditorias externas, sobre como a instituição está gerenciando e mitigando seus riscos. O responsável pela GIA globalmente está subordinado ao presidente global do Grupo UBS (“CEO Global”) e ao Comitê de Auditoria global.

Nessa estrutura as áreas de negócios encontram-se segregadas das áreas de controles independentes, observando regras de segregação de ambientes do ponto de vista físico e sistêmico, de forma a mitigar potenciais situações de conflito de interesse.

Processo de Avaliação de Controles Internos

A área de BRO avalia semestralmente o desenho e a efetividade dos controles internos por meio de avaliações específicas (“KPC Assessment”). O processo é documentado e avalia se os controles internos adotados seguem o padrão de qualidade do control framework global para desenho do controle, bem como efetividade operacional.

Adicionalmente, a primeira linha realiza anualmente o processo de autoavaliação do risco operacional da atividade do negócio (Risk Control Self-Assessment – RCSA) por meio de categorias internas de risco operacional descritas no tópico abaixo “Categorias de Risco Operacional”. Os objetivos primários desta avaliação são: (1) prover a visão do risco inerente do negócio; (2) identificar deficiências/ausências de controles e planos de remediação associados; e (3) avaliar o nível de risco residual e ações mitigatórias, caso necessário.

Comunicação

O Forum Local de Risco (“Location Risk Committee” – LRF) é o órgão de governança coordenado pela primeira linha de defesa e, trimestralmente, avalia os riscos incorridos pela área de negócio em relação ao apetite por riscos da instituição. Os membros

do Comitê Executivo do UBS Brasil têm ampla visibilidade e acesso às informações referentes aos riscos identificados e têm participação ativa no gerenciamento dos riscos e respectivos controles internos por meio de diversos comitês estabelecidos no UBS Brasil em atendimento à estrutura de governança corporativa do UBS. Os comitês seguem diretrizes estabelecidas em seus respectivos termos de referência e os assuntos abordados são devidamente formalizados em respectivas atas. Temas relacionados a avaliação de riscos e eventos de riscos são tratados nos seguintes comitês e fórum:

- Prevenção a Crimes Financeiros (BFCP - Brazil Financial Crime Prevention Committee) – Bimestral
- Risco & Controle (BRCC – Brazil Risk & Control Committee) – Bimestral
- WM Local Risk Fórum – LRF – Trimestral
- Escalation Forum

Categorias de Risco Operacional

O UBS Brasil utiliza categorias (taxonomias) de risco definidas globalmente pelo Grupo UBS. As taxonomias definidas pelo UBS são:

1. Práticas trabalhistas ou licenças
2. Conduta de Mercado
3. Ciclo de vida de Produtos e serviços
4. Adequação de investimentos
5. Conduta de negócios entre fronteiras
6. Fraude (interna e externa)
7. PLD e KYC
8. Sanções e embargos
9. Suborno e corrupção
10. Governança Corporativa e Framework
11. Finanças e Reporte regulatório
12. Modelo de riscos
13. Proteção de dados e gestão de registros
14. Gerenciamento de dados
15. Falha ou interrupção da tecnologia
16. Processamento e Execução de Transações
17. Gestão de Terceiros e Outsourcing
18. Continuidade de Negócios, Resiliência e Gestão de Crises

Cada uma dessas categorias possui subníveis.

Gerenciamento de Risco Operacional

O Risco Operacional do UBS Brasil é controlado por meio da estrutura estabelecida para identificação e a avaliação de todos os riscos operacionais materiais e suas concentrações potenciais.

Com este objetivo de disseminar a cultura de controles de risco operacional no UBS Brasil, todos os funcionários e colaboradores relevantes recebem material e treinamento acerca da estrutura de controles internos e risco operacional implementada pelo UBS Brasil.

O sistema de suporte à gestão de riscos operacionais é denominado ORAD e possibilita que todas as deficiências de controles sejam registradas, acompanhadas e atribuídas a responsáveis. O monitoramento dos riscos operacionais ocorre por meio de comitês periódicos nos quais a Diretoria toma parte e pela utilização de sistemas internos ou contratados pelo UBS Brasil.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A. A UBS administradora não é responsável pela custódia, controladoria e escrituração dos fundos sob sua gestão.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A. A UBS Administradora não realiza a distribuição de valores mobiliários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Pelos serviços de gestão de fundos de investimento e de carteiras de pessoas físicas, a UBS Administradora cobra taxa de administração que corresponde a um percentual do volume de recursos sob gestão. Em alguns casos, pode haver cobrança de taxa de performance definida em contrato ou regulamento, conforme o caso. Em casos excepcionais, há cobrança de valores fixos, independentes do volume de recursos sob gestão, pagos anual ou semestralmente. A remuneração recebida através de contratos de rebate é considerada excepcional e somente ocorre caso atendidos os requisitos regulatórios exigidos para tanto.	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	89.79%
b. taxas de performance	10.21%
c. taxas de ingresso	n/a
d. taxas de saída	n/a
e. outras taxas	n/a
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A resposta do presente item 10.1. não é obrigatória, dado que a UBS Administradora não possui autorização para desenvolver atividades de administração fiduciária.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A mesa de operações (*trading desk*) da UBS Administradora é uma mesa “*buy side*” que transmite as ordens relativas aos fundos de investimentos e carteiras administradas sob sua gestão e custódia para execução junto a instituições intermediárias selecionadas. A referida mesa aplica dois processos chaves previstos na Política de Rateio e Divisão de Ordens da UBS Administradora: Best Execution, por meio do qual se busca o melhor preço, em diferentes contrapartes quando se faz cotação para realização de operações com valores mobiliários e ativos financeiros em mercados de balcão e um processo de seleção e alocação de corretoras em que, trimestralmente, a base de corretoras e bancos aprovados como contrapartes é revisada e podem ser feitas recomendações para adições ou exclusões de corretoras. Para que haja recomendação e seleção de corretoras, elas devem atender a requisitos referentes à sua execução (preço, liquidez), vendas, análise (*research*) e estrutura de operações (*back-office*). O processo de Due Diligence também é aplicável às corretoras, sendo as aprovações realizadas em fóruns específicos, mencionados no item 8.1. A UBS Administradora adota o processo de supervisão baseada em risco e, de acordo com o risco prévio identificado é determinada a periodicidade de sua revisão.

A UBS Administradora realiza reunião trimestral para acompanhamento da evolução dos volumes e custos de transação efetivos e também a distribuição destes pelas contrapartes aprovadas para todas as operações executadas pela mesa.

A UBS Administradora possui uma área de Middle Office que confere os custos atribuídos a todas as operações, bem como, se estão em consonância com o que foi estabelecido com as corretoras de mercado aprovadas.

Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

Vale ressaltar que para operações de futuros (DI, Moedas e Índice Bovespa) a UBS Administradora tem um carrying broker.

A UBS Administradora pode utilizar os serviços de intermediação de valores mobiliários da UBS Corretora. A *trading desk* da área de investimentos da UBS Administradora transmite as ordens para execução junto à UBS Corretora, que liquida as operações versus as contrapartes aplicáveis. A UBS Corretora é uma das maiores corretoras de valores do mercado brasileiro, tendo sua própria metodologia para minimizar risco operacional e garantir competitividade. Além disso, os custos de execução são acordados comercialmente no momento da abertura do relacionamento do cliente com a UBS Corretora.

O modelo de negócios de gestão de recursos da UBS Administradora compreende a gestão de carteiras em diferentes custodiantes. Em casos de custódia de terceiros, o gestor da carteira é responsável por colocar a ordem para execução diretamente com a mesa destes prestadores de serviços e, portanto, estas ordens seguem as políticas de execução de cada prestador.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A UBS Administradora possui Procedimento para Presentes e Eventos Corporativos / Entretenimentos (“*Gifts and Business Entertainment Policy/Corporate Events Procedure*”) que deve ser observado por todos os funcionários das entidades legais da UBS Administradora, bem como por todos os terceiros contratados pelo Grupo UBS.

O Procedimento para Presentes e Eventos Corporativos/Entretenimentos deve ser observado em qualquer situação que envolva recebimento ou entrega de presentes, promoção ou participação em eventos corporativos e de entretenimentos que envolvam potenciais clientes, clientes, fornecedores ou agentes públicos.

São princípios gerais da referida política que:

I - nenhum funcionário pode dar ou receber um presente/entretenimento que possa vir a criar conflito de interesse ou envolvimento inapropriado;

II - é proibido arcar ou dividir despesas do presente/entretenimento com o objetivo de evitar a necessidade de pré-aprovação;

III - os funcionários devem assegurar que qualquer presente ou entretenimento dado, proporcionado ou recebido seja realizado de maneira transparente e de acordo com a política para que possam ser discutidos abertamente e sem reservas;

IV - funcionários da UBS Administradora devem obter aprovação de seus superiores diretos e do departamento de C&ORC (*Compliance*) antes de oferecer/receber presentes acima de um determinado valor estabelecido pela política do Grupo UBS. A mesma regra se aplica no oferecimento / recebimento de meios de entretenimento (o que inclui cursos, viagens, entre outros).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Existe um escritório de contingência (*People Recovery Site*), em que há estações de trabalho que abrangem todas as áreas críticas das empresas do Grupo UBS sediadas no Brasil, tais como *Front-Office*, *Back-Office*, *Middle-Office*, *Risco*, *Trading*, *IT*, entre outras. Essas estações de trabalho possuem ramais gravados (quando necessário) e *turrets* para *traders*. No que tange ao armazenamento eletrônico de dados, a UBS Administradora possui "*data centers*" redundantes. Adicionalmente, são realizados testes anuais dos planos de recuperação estabelecidos. Em adição ao escritório de contingência, os usuários podem solicitar acesso remoto aos sistemas e arquivos para que, em caso de um cenário real de contingência, seja possível seguir trabalhando. Esta funcionalidade é ativamente utilizada durante contingências originadas por epidemias e outras situações de calamidades similares, possibilitando que o negócio, a produção, a gestão e os controles não sejam impactados, mesmo com expressivo contingente de colaboradores passando a trabalhar por meio de acesso remoto.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Fundos de Investimento

A cada instrumento financeiro aprovado para compor as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela UBS Administradora é associado um índice de liquidez que se baseia em diferentes características do referido ativo e que são formalizados no momento de sua aprovação nos fóruns pertinentes (WM Brazil CF ou WM Brazil IF) conforme procedimento descrito na Política de Gestão de Riscos e no documento que a integra denominado política de gestão de liquidez. Os índices de liquidez se subdividem em 5 níveis: liquidação em até 1 dia (L1), entre 1 e 7 dias (L2), entre 8 e 40 dias (L3), entre 41 e 100 dias (L4) e acima de 100 dias (L5).

Os fundos mútuos possuem limites expressos para os níveis de liquidez mínimos, definidos nas respectivas políticas de investimento internas (*investment guidelines*). Já para os fundos reservados e exclusivos, por apresentarem maior grau de customização, é definido um limite único (no mínimo 15% da carteira deve ser composta por ativos cuja liquidez seja compatível com a janela de resgate definida em seu regulamento).

Carteiras Administradas

O monitoramento consiste na comparação periódica da parcela de investimentos líquida da carteira de investimentos onshore contra limite mínimo desejável aplicável ao Perfil de Risco atribuído à carteira do cliente. Cada Perfil de Risco possui um limite mínimo de liquidez imediata (até 7 dias para liquidação) a ser observado. Os limites são reavaliados anualmente e levados para aprovação no BRCC. Sempre que houver alterações, a Política de Gestão de Riscos deve ser atualizada e os clientes impactados serão informados.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Atualmente, apesar de a RCVM 21 autorizar o administrador de carteiras de valores mobiliários (pessoa jurídica) a atuar na distribuição de cotas de fundo de investimento de que seja gestor, a UBS Administradora não efetua tal atividade.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A UBS Administradora não figura atualmente no polo passivo de processos judiciais e/ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor Guilherme João Ferraioli não figura no polo passivo em ações judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo e que possam afetar sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve condenação transitada em julgado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais contra a UBS Administradora nos últimos 5 anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor Guilherme João Ferraioli não figurou no polo passivo e não possui condenações transitadas em julgado em ações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo e que possam ter afetado seus negócios ou sua reputação profissional;

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

O diretor responsável pela Administração de Carteiras da UBS Administradora no que tange às atividades de gestão de recursos, Sr. Guilherme João Ferraioli, atesta que:

- a. não foi acusado em processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou de deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- e
- f. não há títulos contra si levados a protesto.

Cópia da declaração assinada pelo diretor encontra-se anexa ao presente Formulário de Referência, disponível para consulta na sede da empresa.